

EMENDA Nº 01, DE 2017 - PLENÁRIO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 2015 – AGENDA BRASIL

DE REDAÇÃO

O § 5º do art. 33 da Lei nº 8.880, de 19 de setembro de 1990, incluído pelo artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 147, e 2015 passa a vigor acrescido da expressão “pertencentes à União” passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

Art. 33.

§ 5º O produto da arrecadação dos impostos federais do art. 153, incisos I, II e IV, da Constituição Federal, **pertencentes à União**, incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco será vinculado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) para cobertura das ações e serviços públicos de saúde de que trata o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.”

Sala das Seções, em 21 de novembro de 2017

Senador WALDEMIR MOKA

PMDB/MS

